



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

_____,
portador do CPF nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

Bela Vista do Piauí/PI, _____ de _____ de 2023.

Nome do Declarante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

ANEXO IV
MODELO DE FICHA PARA IMPUGNAÇÃO/RECURSO

_____, portador(a) do CPF nº _____, apresento a presente IMPUGNAÇÃO/RECURSO contra:

I – DO OBJETO DE RECURSO

II – DO FUNDAMENTO

III – DOS ANEXOS (OPCIONAL):

Bela Vista do Piauí/PI, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Impugnante/Recorrente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Resolução nº 004/ 2023 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação e aprovação do Edital nº 002/2023 que as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Piauí (PI) e dá providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 185/2015;

Considerando a deliberação do seu Colegiado em reunião realizada no dia 30 de março de 2023, com o objetivo de analisar o processo de escolha unificada do Conselho Tutelar do município de Bela Vista do Piauí – PI;

Considerando ainda o disposto no art. 6º XVIII Lei Municipal nº 185/2015, no que se refere a deliberar sobre o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação do Edital nº 002/ 2023, que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do município de Bela Vista do Piauí-PI para o quadriênio 2024/2027 e dá outras providências, que será publicado na forma da legislação em vigor.

Art. 2º - Recomendar que o Edital nº 002/ 2023, seja amplamente divulgado no município através dos seus veículos de comunicação e outros meios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 31 de março de 2023

Íolá Raimunda de Sousa
Íolá Raimunda de Sousa
Presidente do CMDCA de Bela Vista do Piauí / PI

Id:0E289625A38FFE09



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ nº 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



OFÍCIO Nº 58//2023.

Belém do Piauí-PI, 31 de março de 2023

Ao
BANCO DO BRASIL
Agência 2203-9
JAICÓS-PI

Senhor Gerente,

Venho por meio deste solicitar a **habilitação da conta nº 27.298-1** em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, vinculada ao CNPJ nº 01.612.560/0001-60, e que a mesma seja movimentada de acordo com as informações abaixo, sendo necessários 02 (duas) assinaturas.

Titulares:
JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA - CPF 809.522.323-91, Secretária de Finanças;
ENIVALDO JOSÉ LEAL OLIVEIRA - CPF 373.350.573-53, Secretário de Administração.

Poderes:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.

Atenciosamente,

Ademar Aluisio de Carvalho
ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal